

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 3/2017 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2014 para contratar profissionais temporários para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Ministério do Meio Ambiente, com lotação no Serviço Florestal Brasileiro - SFB, do candidato convocado pelo Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2017, e aprovado na análise dos documentos de habilitação para o cargo, na seguinte ordem: código do cargo, área, cargo, área de concentração/subárea, número de inscrição e nome do candidato e classificação:

1.1 Cód. 3030- Área 4 - Técnico de Nível Superior - Nível V - Engenharia Florestal / Manejo Florestal:

256.00613588/2, TITO NUNES DE CASTRO, 9.

2. ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1 O candidato aprovado na análise dos documentos de habilitação deverá agendar previamente a avaliação dos exames médicos, por meio dos telefones 61-2028 1264 e 2028 1584, que deverá ser realizado no período compreendido entre 17 a 27 de abril de 2017.

2.1.1 Para a realização do exame pré-admissional, o candidato deverá comparecer na data e horário agendados, portando os resultados dos exames solicitados, cuja relação se encontra disponível no sítio do Serviço Florestal Brasileiro: www.florestal.gov.br. A relação desses exames será encaminhada ao candidato por telegrama e mensagem eletrônica (e-mail).

2.2 O candidato considerado apto no exame pré-admissional deverá apresentar a documentação para ingresso no dia 02 de maio de 2017, no horário das 9 horas às 17 horas, no Serviço Florestal Brasileiro, endereço Avenida L4 Norte, SCEN, Trecho 2, Bloco H, Sala H1, CEP: 70818-900 - Brasília - DF. A relação da documentação para ingresso encontra-se disponível no sítio www.florestal.gov.br e será encaminhada ao candidato por telegrama e por mensagem eletrônica (e-mail).

2.3 O candidato considerado apto no exame pré-admissional e cuja documentação para ingresso tenha sido validada pelo órgão, deverá apresentar-se dia 03 de maio de 2017, às 8 horas, no Serviço Florestal Brasileiro, para assinatura do contrato.

MARCELO CRUZ

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério do Meio Ambiente - MMA, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, com fundamento do § 2º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado, pelo prazo de 12 meses, para o fornecimento e aplicação de até 700 (setecentas) doses de vacina antigripal, dosagem 0,5 mL, de acordo com as especificações elencadas na Resolução - RDC nº 119, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2017. A Ata de Registro de Preços resumida encontra-se disponível no sítio www.comprasnet.gov.br, UASG 440001,

e poderá ser encontrada, em sua totalidade, na Coordenação Geral de Compras e Contratos - CGCC, na Esplanada dos Ministérios, bloco "B", sala 810, Brasília/DF, CEP 70068-901. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12/04/2017 até 11/04/2018. Processo nº: 02000.000105/2017-41; Ata de Registro de Preços nº 02/2017; Órgão Gerenciador: Ministério do Meio Ambiente - MMA; CNPJ nº 37.115.375/0002-98. Empresa detentora dos preços registrados: CLÍNICA DE VACINAS SANTA CLARA LTDA - ME; CNPJ nº: 37.057.387/0001-22; Quantidade Registrada: 700; Valor Unitário: R\$ 66,89; Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001758/2013-72; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: CONSÓRCIO ÁGUA & SOLO/RHA, formado pelas empresas: RHA Engenharia e Consultoria S/S Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.983.776/0001-67, e Água & Solo Estudos e Projetos Ltda, CNPJ nº 02.563.448/0001-49; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2015/ANA para até 31/3/2018, e promover alterações nas Cláusulas Quinta e Sétima; Data de assinatura: 3/4/2017.

EDITAL Nº 47/2017

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/12/003 - SELECIONA CONSULTOR (A) POR PRODUTO

1-OBJETO: Contratação de consultoria individual (pessoa física) na modalidade de produto, para o planejamento, o acompanhamento e a sistematização dos resultados de uma Rota de Aprendizagem temática do reuso de água para a diferentes aplicações; 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Profissional de nível superior, com experiência em participação social, moderação e dinâmica de grupos, formação de capacidades e manuseio de ferramentas para a facilitação de espaços de reflexão coletiva; 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de no mínimo 5 anos em gestão e planejamento participação em campo, e em processo de capacitação ou construção e disseminação de conhecimento; 4 - ATIVIDADES: a) Reunião inicial com a ANA, MCid e IICA para início dos trabalhos e nivelamento prévio sobre a metodologia de sistematização para a realização das visitas técnicas a ser aplicada; Identificar, em conjunto com as equipes da ANA, MCid e IICA, as experiências mais relevantes e os nós críticos de cada caso; b) Realizar visita prévia aos locais selecionados para conhecer a experiência e preparar os agentes locais já identificados para a visita técnica proposta; Construir e validar com os agentes locais um discurso sobre sua experiência desde a ótica de transmissão de aprendizagem; c) Organizar e coordenar as visitas que permitirão aos participantes conhecer cada experiência; Ao longo da realização das visitas, apresentar aos participantes brevemente a contextualização de cada uma das experiências selecionadas a serem apresentadas, atuando como moderador durante a Rota de Aprendizagem; Documentar a experiência e suas boas práticas, inovações e aprendizagens, mediante material escrito (relatório) e/ou audiovisual; 5 - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: O consultor contratado deverá apresentar os seguintes produtos: 5.1 - Produto 1: Desenho do Programa de Sistematização das Experiências; 5.2 - Produto 2: Relatório Técnico das atividades de preparação e sistematização das visitas; 5.3 - Produto 3: Relatório Técnico das visitas realizadas; 6 -NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma); 7 - LOCAL DE TRABALHO: As visitas técnicas ocorrerão no Estado de São Paulo, a princípio nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas, ou em cidades próximas, que podem entrar no roteiro a partir de proposta do consultor apresentada no Produto 1. O Con-

tratado participará de reuniões de trabalho na sede da Agência Nacional de Água - Brasília-DF; 8 -VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.872,63 (Trinta e seis mil, oitocentos e doze reais de sessenta e três centavos); 9 -FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS: O valor total do serviço será pago em 3 (três) parcelas, mediante entrega e aprovação de cada Produto pela Agência Nacional de Águas - ANA - Diárias e passagens serão custeadas pela ANA, demais despesas de deslocamento ficarão a cargo do Consultor contratado; 10 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 75 (setenta e cinco) dias; O AVISO DE SELEÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE DO INTERAGUAS (<http://interaguas.ana.gov.br/Paginas/Licitacao.aspx>), DEVENDO OS INTERESSADOS MANIFESTAR INTERESSE ATRAVÉS DO SITE DO IICA (<http://www.iicabr.org.br/pessoa-fisica>), COM CADASTRAMENTO E ANEXAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE, NO PERÍODO DE 17/04/2017 ATÉ O DIA 5/05/2017. SERÃO DESCONSIDERADOS OS CADASTROS QUE NÃO CONSTAREM, ANEXO, O CURRÍCULO VITAE.

Com fulcro no decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 está contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado. Vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

Brasília, 12 de abril de 2017.

MARCELO MAZZOLA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 193124

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 02023000156201542.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 07454361000157. Contratado : FORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA. Objeto: I O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo da vigência do Contrato nº 2/2015, que passa a ser contado a partir de 13/04/2017, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Segunda - do Prazo da Vigência. II Conceder a Repactuação conforme a Convenção Coletiva RS000087/2017 de 18/01/2017. III Os valores devidos, referentes à Convenção citada no item II, anteriores a data da prorrogação contratual, serão pagos em data oportuna. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 13/04/2017 a 12/04/2018. Valor Total: R\$154.273,68. Fonte: 174193034 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SICON - 13/04/2017) 193099-19211-2017NE800014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do seu Coordenador Geral de Finanças, nos termos da Decisão nº 354/2000-TCU, solicita a Vossa Senhoria Bruno Gomes Vailante, portador do CPF: 024.685.701-38, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer de imediato ao SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Edifício Sede do IBAMA, com vistas a tomar conhecimento do Processo nº 02001.000776/2017-00 quanto ao seu conteúdo e o que é recomendado pelo Órgão de Controle Externo acima citado, face AR's restituídos e prazos legais expirados.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os responsáveis abaixo listados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, da decisão proferida no respectivo processo administrativo que reconheceu a prescrição dos prazos para cobrança dos mesmos com base na Lei 9873/99. Desta decisão cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital. Para quaisquer outros esclarecimentos deve o autuado procurar a Unidade mais próxima do IBAMA.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
VALDEIR FRANCISCO TEÓFILO	269.904.902-68	02024.001787/2009-21	676761/D

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os responsáveis abaixo listados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, da decisão que homologou o Auto de Infração abaixo. Face ao exposto, fica V. Sª intimada a efetuar o pagamento referente ao débito em qualquer instituição bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar RECURSO no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação deste Edital. O não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado implica em: Inclusão do devedor no CADIN e Inscrição do débito em Dívida Ativa, com ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80. Para quaisquer outros esclarecimentos deve o autuado procurar a Unidade mais próxima do IBAMA.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
SEBASTIÃO CARLOS VIEIRA	191.693.532-04	02024.001554/2010-61	701251/D

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os responsáveis abaixo listados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, da decisão que CANCELOU o Auto de Infração, bem como o termo de embargo a este relacionado. Desta decisão cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital. Para quaisquer outros esclarecimentos deve o autuado procurar a Unidade mais próxima do IBAMA.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Processo	Nº do A.I.
VITORIA COM. DE MADEIRAS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LT-DA	13.691.565/0001-04	02502.000197/2016-27	9094128/E

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA J. N. DA SILVA MADEIRA, CNPJ: 07.038.966/001-67, Empresário: José Nilton da Silva, CPF: 615.477.192-49, processo administrativo 02024.001340/2011-76, Auto de infração nº 464093-D, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a respeito da Homologação/Indeferimento de Defesa dos Autos de Infração, os interessados deverão efetuar o pagamento do débito em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital. O não pagamento do débito ou apresentação de recurso em tempo hábil implicará na inclusão do nome no Cadastro de Inadimplência junto ao serviço público federal - CADIN e na inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior Execução Judicial. Para parcelamento do débito ou quaisquer outros esclarecimentos, os interessados devem procurar a Unidade do IBAMA mais próxima.

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10/2012/IBAMA de 07 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes, NOTIFICA os responsáveis abaixo listados, por se encontrarem em lugar incerto e não